

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro
☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☒ ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

dias a contar da data fixada para a recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

São autorizados a intervir no acto público do concurso os concorrentes e as pessoas por si credenciadas, em conformidade com o ponto 5.2 do programa de concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data / /

Hora: 10 horas. Local: DEV/C/ZOR [indicado em I.1)].

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO ☒ SIM ☐

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* n.º L329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

23 de Agosto de 2007. — O Vereador do Pelouro das Obras Municipais, *Alberto Manuel Gameiro Santos*.

2611042926

CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSEL

Anúncio

Concurso público para atribuição de uma licença, dentro do contingente, de táxi para o transporte de pessoas, para a freguesia de Sousel.

1 — A entidade que preside ao concurso é a Câmara Municipal de Sousel, sita na Praça da República, 7470-220 Sousel (telefone: 268550100; fax: 268550110), cujo horário de expediente ocorre todos os dias úteis, das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos.

2 — Só podem apresentar-se ao concurso as sociedades comerciais ou cooperativas licenciadas pela Direcção-Geral de Transportes Terrestres ou empresários em nome individual, bem como por conta de outrem e membros das cooperativas licenciadas por aquela Direcção-Geral que preencham as condições de acesso definidas no Decreto-Lei n.º 251/98, de 11 de Agosto, sucessivamente alterado e republicado em anexo ao Decreto-Lei n.º 41/2003, de 11 de Março.

3 — O centro da actividade é na indicada freguesia do município de Sousel.

4 — Os candidatos devem fazer prova de se encontrarem em situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado e por contribuições para a segurança social. Considera-se que têm a situação regularizada os contribuintes que preencham os seguintes requisitos:

a) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional ou perante esta autarquia de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respectivos juros;

b) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações nas condições e termos autorizados;

c) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia nos termos do Código do Processo Tributário, não tiver sido suspensa a respectiva execução.

5 — O programa do concurso e documentos complementares poderão ser consultados ou adquiridos na Secção de Taxas, Licenças e Arquivo Geral, no local indicado no n.º 1, nos dias úteis e no horário de expediente.

6 — O júri, por solicitação dos interessados e desde que apresentada por escrito no 1.º terço do prazo fixado para a entrega das candidaturas, presta os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação dos elementos expostos. Os esclarecimentos antes previstos são prestados por escrito até ao fim do 2.º terço do prazo fixado para a entrega das candidaturas.

7 — As candidaturas serão entregues na Secção de Taxas, Licenças e Arquivo Geral da Câmara Municipal, no endereço atrás referido, até às 17 horas e 30 minutos do 15.º dia contado a partir do dia seguinte ao da publicação do anúncio no *Diário da República*.

8 — O acto público do concurso terá lugar no Edifício dos Paços do Município, vila de Sousel, pelas 14 horas e 30 minutos do dia útil imediato ao termo do prazo para a entrega das candidaturas, e obedece ao disposto na secção V do capítulo IV do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.

9 — Só poderão intervir no acto público do concurso as pessoas que para o efeito estiverem legalmente credenciadas pelos candidatos, os quais terão de fazer prova documental dessa qualidade. Poderão assistir todas as pessoas que o desejarem.

10 — Os critérios para ordenação dos candidatos e atribuição da licença são os fixados no programa do concurso.

10 Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando Jorge Mendonça Varela*.

2611042907

CÂMARA MUNICIPAL DE VENDAS NOVAS

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras ☒

Fornecimentos ☐

Serviços ☐

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO ☒ SIM ☐

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Município de Vendas Novas	À atenção de Serviço de Compras e Aproveitamento do Município de Vendas Novas
Endereço Avenida da República	Código postal 7080-099
Localidade/Cidade Vendas Novas	País Portugal
Telefone +351 265807800	Fax +351 265892152
Correio electrónico serv.compras@cm-vendasnovas.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-vendasnovas.pt

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Requalificação urbanística e ambiental do Centro Tradicional de Vendas Novas — 1.ª fase.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES

A Câmara Municipal, na sua reunião de 7 de Março de 2007, pelos fundamentos que constam da acta, nomeadamente pelo facto de o projecto não ser financiado, deliberou, de acordo com a cláusula 27 do programa de concurso, anular o concurso supramencionado, cujo anúncio de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006.

22 de Agosto de 2007. — O Presidente da Câmara, *José Maria Rodrigues Figueira*.

2611042668

ENTIDADES PARTICULARES

ÁGUAS DO ZÊZERE E CÔA, S. A.

ANÚNCIO DE CONCURSO — SECTORES ESPECIAIS

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO, ENDEREÇOS E PONTOS DE CONTACTO

Designação oficial:

Águas do Zêzere e Côa, S. A.

Endereço postal:
Rua do Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão.
Localidade:
Guarda.
Código postal:
6300-906.
País:
Portugal.
Pontos de contacto:
Rua do Dr. Francisco Pissarra de Matos, 21, rés-do-chão.
À atenção de:
Administrador executivo.
Telefone:
+ 351 271225317.
Fax:
+ 351 271221955.
Correio electrónico:
geral@adzc.adp.pt
Mais informações podem ser obtidas no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
Caderno de encargos e documentos complementares (incluindo documentos relativos a um Sistema de Aquisição Dinâmico) podem ser obtidos no seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».
As propostas ou pedidos de participação devem ser enviados para o seguinte endereço:
Ver «pontos de contacto».

I.2) PRINCIPAIS ACTIVIDADES DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Água.

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONTRATO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante:
Subsistemas de saneamento do Mondego Superior — ETAR de Vila Pouca da Beira.

II.1.2) Tipo de contrato e local da realização das obras, da entrega dos fornecimentos ou da prestação de serviços:

a) Obras:
Execução.
Principal local de execução:
Concelho de Oliveira do Hospital.
Código NUTS: PT164 CONTINENTE CENTRO — PINHAL INTERIOR.

II.1.3) O anúncio implica:
Um contrato público.

II.1.5) Breve descrição do contrato ou das aquisições:
Os trabalhos incluem: construção de uma ETAR nas imediações da povoação de Vila Pouca da Beira, do tipo lamas activadas para uma população de 526 habitantes equivalentes e junto da actual fossa séptica. Mais um troço de emissário gravítico com 466 ml e um troço de descarga final da ETAR com 128 ml.

II.1.6) Classificação CPV (Vocabulário Comum para os Contratos Públicos):
Objecto principal.
Vocabulário principal: 45252127.

II.1.7) O contrato está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
Não.

II.1.8) Divisão em lotes:
Não.

II.1.9) São aceites variantes:
Sim.

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONTRATO

II.2.1) Quantidade ou extensão total:
Compreende a construção de uma ETAR nas imediações da povoação de Vila Pouca da Beira, do tipo lamas activadas para uma população de 526 habitantes equivalentes e junto da actual fossa séptica. Mais um troço de emissário gravítico com 466 ml e um troço de descarga final da ETAR com 128 ml.
Montante estimado, sem IVA: 300 000,00.
Divisa: euro.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO PARA A SUA EXECUÇÃO
Período em dias: 210 (a contar da data de adjudicação).

SECÇÃO III: INFORMAÇÃO DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONTRATO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas:
Na fase de apresentação de propostas não é exigida qualquer caução ou garantia. O valor da caução a prestar pelo adjudicatário é de 5% do valor da adjudicação com exclusão do IVA.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam:

A empreitada a concurso será executada no seguinte regime:
Em regime de preço global para a construção da ETAR;
Em regime de série de preços para a construção dos emissários.

III.1.3) Forma jurídica que deve assumir o agrupamento de operadores económicos adjudicatário:
Podem concorrer empresas legalmente constituídas ou grupos de empresas que declarem a intenção de se constituírem juridicamente numa única entidade,

agrupamento complementar de empresas, agrupamento europeu de interesse económico ou consórcio externo em regime de responsabilidade solidária, em qualquer dos casos em regime de responsabilidade solidária passiva dos consorciados, agrupados ou accionistas, entre si e com o consórcio, agrupamento ou sociedade tendo em vista a celebração do contrato.

III.1.4) Existem outras condições especiais a que está sujeita a execução do contrato:
Não.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Situação pessoal dos operadores económicos, nomeadamente requisitos em matéria de inscrição nos registos profissionais ou comerciais:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Só serão admitidos concorrentes que, à data de entrega da proposta, satisfaçam as condições de idoneidade previstas no artigo 55.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, cumulativamente com as condições seguintes:

a) Quanto aos titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo Instituto dos Mercados de Obras Públicas e Particulares e do Imobiliário (IMOPPI), os que apresentem certificados de classificação de empreiteiros de obras públicas correspondentes às autorizações:

i) Da 1.ª subcategoria da 1.ª categoria e da classe correspondente ao valor global da proposta;

ii) Das 4.ª e 5.ª subcategorias da 1.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iii) Das 1.ª e 6.ª subcategorias da 2.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

iv) Das 1.ª, 2.ª, 7.ª, 11.ª e 15.ª subcategorias da 4.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite, consoante a parte que a esses trabalhos cabe na proposta;

v) Da 11.ª subcategoria da 5.ª categoria, da classe correspondente ao valor dos trabalhos especializados que lhe respeite;

b) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, os que apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, adequado à obra posta a concurso e emitido por uma das entidades competentes mencionadas no n.º 1 do anexo I constante da secção I do anexo do programa de concurso tipo da Portaria n.º 104/2001, de 21 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 3/2002, de 4 de Janeiro, o qual indicará os elementos de referência relativos à idoneidade, à capacidade financeira e económica e à capacidade técnica que permitiram aquela inscrição e justifique a classificação atribuída nessa lista;

c) Quanto aos não titulares de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, ou que não apresentem certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovados, os que apresentem os documentos relativos à comprovação da sua idoneidade, capacidade financeira, económica e técnica para a execução da obra posta a concurso, indicados no programa de concurso;

d) Os concorrentes não titulares quer de certificado de classificação de empreiteiro de obras públicas emitido pelo IMOPPI, quer de certificado de inscrição em lista oficial de empreiteiros aprovada, e os concorrentes que se encontrem na situação prevista no artigo 70.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março, deverão comprovar a sua capacidade económica e financeira com base no quadro de referência da portaria em vigor à data da entrega das propostas, publicada ao abrigo do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 61/99, de 2 de Março, não podendo ser excluídos os concorrentes que, no mínimo, apresentem cumulativamente os valores do quartil inferior previstos na referida portaria, em qualquer das situações seguintes:

i) Utilizando, para o efeito, a média aritmética simples dos três anos nela referenciados, a partir do balanço e da demonstração de resultados das respectivas declarações anuais de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais;

ii) Atendendo ao balanço e à demonstração de resultados da última declaração anual de IRS ou IRC entregues para efeitos fiscais.

Serão considerados não aptos, em termos de capacidade económica e financeira, os concorrentes que não satisfaçam as condições apresentadas, devendo as empresas que se encontrem numa das situações mencionadas nesta alínea, quando em agrupamento, satisfazer individualmente as condições referidas.

III.2.2) Capacidade económica e financeira:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.3) Capacidade técnica:

Informação e formalidades necessárias para verificar o cumprimento dos requisitos:

Os concorrentes deverão apresentar os documentos exigidos no programa de concurso — documentos de habilitação dos concorrentes.

III.2.4) Contratos reservados:

Não.

SECÇÃO IV: PROCESSO

IV.1) TIPO DE PROCESSO

IV.1.1) Tipo de processo:
Concurso público.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

IV.2.1) Critérios de adjudicação:
Proposta economicamente mais vantajosa

Os critérios enunciados a seguir:

Critério: valia técnica da proposta — ponderação: 0,45;

